



LEI Nº 2.568, DE 05 DE JULHO DE 2024

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição Extra nº 1241/393, no dia 05/07/2024.

Dispõe sobre a alteração, em caráter excepcional, de medidas para desmembramento do solo urbano e construção de imóveis no Município de General Câmara.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam alteradas, em caráter excepcional, durante o período de duração do estado de calamidade pública, declarada pelo Decreto Municipal nº 66, de 03 de maio de 2024, as medidas as quais devem ser atendidas para desmembramento do solo urbano, dispostas pelo art. 83, da Lei Municipal nº 1.305, de 03 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Política Urbana no Município de General Câmara:

- I – Testada mínima de 05m (cinco metros);
- II – Área Territorial mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

Parágrafo único. A alteração disposta no *caput* caberá apenas a loteamentos que atenderem famílias atingidas pelo estado de calamidade declarado pelo Decreto nº 66/2024, nos termos do programa “Minha Casa, Minha Vida – Reconstrução”.

Art. 2º Demais questões relacionadas a tamanho e medidas das casas/prédios serão analisadas pelo Conselho de Habitação e Interesse Social e Setor de Engenharia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 05 de julho de 2024.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

[2]

Gabinete do Prefeito Municipal

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Rua General David Canabarro, 120, Centro • CEP: 95.820-000

Fones: (51) 3655-1399 / (51) 3655-1351 • CNPJ: 88.117.726/0001-50
E-mail: prefeito@generalcamara.com • Site: www.generalcamara.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
**GENERAL
CÂMARA**



Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS FORNARI e HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/E89F-F45D-F955-5BC0> e informe o código E89F-F45D-F955-5BC0